

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

**CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Senhora Diretora Administrativa,

Em atendimento ao disposto no Plano Anual de Contratações de 2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e em atendimento aos Despachos de eventos 27, 28 e 29 destes autos, esta Divisão, apresenta novo ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## 1. Descrição da Demanda a ser Contratada

A contratação de empresa jurídica para fornecimento de água mineral, sem gás, envazadas em galões de 20 litros em comodato e de água mineral, sem gás e com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, **por demanda**, incluindo o serviço de entrega e o empréstimo dos vasilhames, para atender as necessidades das Comarcas de Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, nos endereços indicados no quadro anexo, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes quantitativos:

Goiânia e Região Metropolitana						
Lote	Região	Item	Descrição	Quantitativo Estimado	Reserva de Cotas ME/EPPs	Total
1	Comarca de Goiânia	01	Água Mineral Natural Sem Gás (Garrafão de 20 Litros em comodato)	<b>38.479</b>	<b>12.826</b>	<b>51.305</b>
		02	Água mineral, natural <b>sem gás</b> , acondicionada em garrafa pet; - Tampa de rosca e lacre; - Contendo 500 ml; - Validade de 11 meses, a	<b>450</b>	<b>150</b>	<b>600</b>

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

			<p>contar da data da entrega;</p> <p>- Pacote com 12 - Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução nº 274, de 22/09/2005, do Ministério da Saúde e alterações</p> <p>- Produto sujeito a verificação no ato da entrega</p>			
		03	<p>Água mineral, natural <b>com gás</b>, acondicionada em garrafa pet;</p> <p>- Tampa de rosca e lacre;</p> <p>- Contendo 500 ml;</p> <p>- Validade de 11 meses, a contar da data da entrega;</p> <p>- Pacote com 12 unidades;</p> <p>- Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução nº</p>	<b>135</b>	<b>45</b>	<b>180</b>

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

			274, de 22/09/2005, do Ministério da Saúde e alterações; - Produto sujeito a verificação no ato da entrega.			
2	Comarca de Aparecida de Goiânia	01	Água Mineral Natural Sem Gás (Garrafão de 20 Litros em comodato)	<b>1.897</b>	<b>632</b>	<b>2.529</b>
3	Comarca de Anápolis	01	Água Mineral Natural Sem Gás (Garrafão de 20 Litros em comodato)	<b>869</b>	<b>290</b>	<b>1.159</b>

**2. Justificativa da Contratação**

2.1 A aquisição do fornecimento de água mineral, sem gás, envazadas em galões de 20 litros em comodato e de água mineral, sem gás e com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, **por demanda**, tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral para consumo dos magistrados, servidores e frequentadores nas unidades administrativas e judiciárias das Comarcas de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis.

2.2 A aquisição de água mineral também justifica-se pelo fato de que as condições climáticas das cidades da região Centro-Oeste, elevam o consumo de água, exigindo que a reposição de líquidos seja frequente para manter o organismo hidratado, considerando que a água mineral é indispensável, uma vez que visa atender uma necessidade humana e está ligada diretamente a saúde do público interno e externo, e que é dever da instituição ofertar água de excelente qualidade para o consumo de todos que frequentam as instalações da Instituição.

2.3 Considerando ainda que a execução do serviço em tela contribui para o bom desempenho das atividades desenvolvidas por servidores, magistrados, terceirizados, estagiários e atende também a jurisdicionados e ao público em geral que utiliza a Justiça.

2.4 A aquisição e fornecimento de água mineral, sem e com gás, acondicionadas em



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

garrafas de 500ml visa atender a demanda da Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça e Diretoria-Geral que realizam reuniões presenciais durante a semana, com a presença dos titulares dessas unidades, bem como autoridades de dentro e de fora do quadro deste Poder Judiciário, justifica-se ainda o momento de pandemia ainda existente desde o início do ano de 2020.

2.5 Considerando que a nova aquisição trata-se de bem de consumo contínuo e que o quantitativo referente a última adesão da ARP nº 09/2021, referente ao processo nº 202202000316475, oriundo do Edital nº 05/2021 têm previsão de consumo até agosto/2022 e com o objetivo de garantir a continuidade do fornecimento de água justifica-se a contratação por pregão eletrônico, por demanda.

3. Atos normativos pertinentes à pretendida aquisição são os seguintes:

- Código de Águas Minerais, Decreto-Lei 7841 de 08/08/1945, DNPM: Estabelece a classificação, bem como a regulamentação das águas minerais e potáveis de Mesa, para fins de engarrafamento e balneabilidade.
- Resolução RDC 274/2005 da ANVISA.: Aprova o regulamento técnico para águas envasadas e gelo.
- Resolução 275/2005 da ANVISA: Aprova o regulamento técnico das características microbiológicas.
- Resolução RDC 173/2006 da ANVISA: Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral e Natural.
- Portaria 374 de 01/10/2009, DNPM: Dispõe sobre especificações técnicas para o aproveitamento de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa, destinadas ao envase ou como ingrediente para o preparo de bebidas em geral, ou ainda destinadas para fins balneários.
- Portaria 231 de 31/07/1998, DNPM: Regulamenta as áreas de proteção das fontes de águas minerais.
- RDC 182 de 13/10/2017, ANVISA. Regulamenta sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais.
- Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. Alinhamento Estratégico

A Contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2022 do Tribunal de



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Justiça do Estado de Goiás (**DA 27 e DA 28**) e ao objetivo estratégico de desenvolver o potencial humano, promovendo satisfação no clima organizacional da instituição.

#### 4. Requisitos da Contratação

O serviço a ser contratado deverá ser de natureza continuada, devendo ser realizada a contratação por demanda, a cada exercício financeiro, para manter e garantir o fornecimento de água mineral aos magistrados, servidores e frequentadores da instituição.

Considerando o novo horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a implantação do teletrabalho, caracterizando demandas não previsíveis, opta-se pela modalidade Pregão, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto nos termos do artigo 28º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou até 05 (cinco) anos, conforme Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021 a ser definido pela administração a contar da data da sua assinatura

As empresas proponentes devem dispor dos requisitos para contratação deste objeto:

#### 1. Requisitos Técnicos:

1.a) A água mineral deverá ser sem gás e a acondicionada em garrafa pet de 500ml, sem gás e com gás, de primeira qualidade, com as seguintes características:

A qualidade da água é um conjunto de características físicas, químicas e biológicas que ela apresenta, podendo ser classificada de acordo com a sua potabilidade e segurança para o ser humano. A água de qualidade depende muito da fonte da qual foi captada e deve ser avaliada, conforme:

- PH – Varia entre 5 e 8 nas águas vendidas na região. Mas o PH ideal deve variar entre 7 e 9,5, mais alcalino, porque PH mais ácidos, de 0 a 6, atrapalham o organismo em sua tarefa de anular os radicais livres.
- Potássio – Quanto mais melhor. Evita câibras e favorece o controle da pressão arterial.
- Magnésio – Auxilia em dificuldades intestinais e contribui para o equilíbrio dos níveis de glicose no sangue.
- Cálcio – Aliado na manutenção dos ossos, protegendo contra osteoporose
- Sódio – Opção de produto com menor teor desse mineral, porque em excesso, eleva a pressão. Portanto, o termo “contém sódio” precisa estar na embalagem.
- Bário e Nitrito – De acordo com a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária fazem parte do grupo de químicos prejudiciais ao organismo e



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

devem aparecer em doses pequenas (bem abaixo de 0,7 mg/l e 50 mg/l).

Assim, a água mineral deverá ser classificada como água mineral provenientes de fontes naturais ou fontes artificialmente captadas que possuam composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns, segundo o Código de Águas Minerais, obedecendo às características microbiológicas, em conformidade com o Regulamento Técnico da Resolução nº 275/2005 e estar de acordo com o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo – Resolução RDC da ANVISA nº 274/2005.

1.b) Os garrafões disponibilizados pela contratada deverão obedecer às normas constantes da ABNT NBR 1422 que estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo e a NBR 14328 que dispõe sobre os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica do garrafão ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa.

1.c) Os garrafões ofertados pela contratada deverão ser de polipropileno ou policarbonato, liso, transparente, ter capacidade de acondicionamento para 20 (vinte) litros de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas.

1.d) Os rótulos utilizados no envazamento da água mineral e/ou potável de mesa deverão estar de acordo com a Portaria nº 470/1999, do Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, prazo de validade e sua fonte de extração.

1.e) Os vasilhames plásticos retornáveis para envase deverão observar os termos da Portaria nº 387/2008, do DNPM, principalmente no que se refere a data limite de 03 (três) anos de vida útil.

1.f) A água mineral, natural sem e com gás, contendo 500ml deverá ser acondicionada em garrafa pet, vir com tampa de rosca e lacre, com validade de 11 (onze) meses a contar da data da entrega, em pacote com 12 (doze) unidades e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução nº 274, de 22/09/2005, do Ministério da Saúde e alterações

## 2. Requisitos Funcionais:

2.a) A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como seus os riscos e as despesas



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.b) Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local contantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

2.c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes o objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ( Lei nº 8.078, de 1990).

2.d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

2.e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.f) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução e prestação dos serviços.

2.g) Indicar responsável para representá-la durante a execução do contrato.

2.h) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

2.i) A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental

### 3. Requisitos não funcionais:

3.a) O fornecimento dos garrafões de 20 (vinte) litros e os pacotes de garrafas pet com 500ml nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, deverão ser executados da seguinte maneira:

- As solicitações para o fornecimento dos garrafões de 20 (vinte) litros nas unidades descritas no anexo no Anexo I, deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato, no e-mail [servicosgerais@tjgo.jus.br](mailto:servicosgerais@tjgo.jus.br), que observada a conveniência administrativa, emitirá requerimento a contratada, também por e-mail.
- Dentro das Comarcas previstas no Anexo poderá haver alteração, acréscimo ou supressão de endereços para entrega que não ensejará a alteração dos valores do contrato.
- A contratada deverá acusar o recebimento do e-mail no prazo de 01 (uma)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

hora após o horário do envio. Decorrido o prazo, sem que haja manifestação por parte da contratada, a requisição será considerada como recebida e será iniciada a contagem do prazo de atendimento.

3.b) A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículo e funcionários próprios e devidamente uniformizados, devendo efetuar a entrega em no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do requerimento, devendo ser combinado com a Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem, pelo telefone (62) 3236-5498, em horário comercial, a data e horário da entrega.

3.c) O funcionário da contratada deverá se apresentar ao servidor do Poder Judiciário, designado como fiscal setorial, ao chegar ao local de atendimento com a requisição e com o comprovante de entrega, o qual deverá ser assinado e carimbado pelo servidor/fiscal setorial, o qual ficará responsável pela entrega e conferência dos quantitativos entregues, e posteriormente encaminhado pela contratada a Divisão de Serviços Gerais e Postagem para fins de conferência dos quantitativos entregues, para posteriormente verificação de sua conformidade com as especificações contantes no Termo de Referência e na proposta.

3.d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.e) Os bens serão recebidos definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.

3.f) Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, será declarada como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da inexecução contratual.

#### 4. Quantidade e Estimativa de Custos

Para a estimativa da quantidade foi feito um levantamento do consumo realizado no ano de 2019, considerando que 2020 foi um ano atípico (vide levantamento do consumo deste ano abaixo) por causa da pandemia do coronavírus que suspendeu as atividades presenciais nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Em 2021 iniciou-se a retomada das atividades presenciais, mas



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

muitos servidores/magistrados ainda permaneceram em teletrabalho:

<b>Levantamento de consumo de Água Mineral (Garrações de 20 litros)</b>				
<b>2019</b>				
Discriminação	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	Total	
Água Mineral envasada em Garrações de 20 (vinte) litros	23.096	20.843	<b>43.939</b>	
<b>2020</b>				
Discriminação	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	Total	
Água Mineral envasada em Garrações de 20 (vinte) litros	11.609	6.445	<b>18.054</b>	
<b>2021</b>				
Discriminação	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	Total	
Água Mineral envasada em Garrações de 20 (vinte) litros	11.403	17.973	<b>29.376</b>	
<b>Custo Adicional – (margem de segurança)</b>				
Discriminação	Valor levantamento	10% Adicional	Valor Total	Valor Total com arredondamento
Água Mineral envasada em Garrações de 20 (vinte) litros	43.939	4.393,9	48.332,9	<b>48.333</b>
<b>Custo Adicional – (acréscimos)</b>				
Discriminação	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	Total	
Novos Gabinetes	3.330	3.330	<b>6.660</b>	
O acréscimo justifica-se pela previsão de instalação de novos gabinetes com inclusão de novos magistrados e servidores. Considerou-se a média de consumo anual dos gabinetes já existentes de 15 galões/mês, tendo sido acrescentado os novos gabinetes (previsão de 37 gabinetes)				
<b>Quantificação total da demanda</b>				<b>54.993</b>

A quantidade estimada de água mineral, sem e com gás, contendo 500ml foi realizada com base o último processo de contratação nº 202108000290254 com custo estimado de **R\$ 8.809,00 (Oito mil, oitocentos e nove reais)**.

O custo estimativo foi realizado com base nos valores dos contratos anteriores



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

(Processo nº 201709000055170/201902000156329/201909000188210), com consumo realizado no ano de 2019.

Dessa forma, o custo estimado para essa contratação, considerando a soma da demanda consumida em 2019 de 43.939 garrações de água mineral de 20 litros e os 10% (dez por cento) de margem de segurança aplicada mais os acréscimos de futuras demandas, totalizando a contratação de 54.993 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três) garrações de água mineral de 20 (vinte) litros e o preço unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), ao custo total aproximado de conforme pesquisa no mercado goiano (orçamentos anexos) de **R\$ 879.888,00 (Oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**

O custo estimado real para a contratação deverá ser realizado pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### 5. Contratações similares feitas por outros órgãos

As informações pertinentes a este item, deverão ser informadas pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça, unidade com acesso à consulta ao Sistema de Banco de Preços.

### 6. Descrição da solução como um todo

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será de contratação de empresa especializada em execução de serviço de fornecimento de água mineral envasada em garrações de 20 (vinte) litros e água mineral, sem e com gás, contendo 500ml e acondicionada em garrafa pet, incluindo o serviço de entrega e o empréstimo dos vasilhames. As exigências objetivam manter o abastecimento do produto para abastecimento das unidades judiciárias e administrativas do TJGO. Os serviços de fornecimento do produto, objeto desta contratação, a serem prestados e entregues nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás serão contratados com base no histórico de prestações de serviço deste tipo em exercícios anteriores e cadastrados no CONTRATOSGOV

### 7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

A aquisição e entrega do produto será por demanda, considerando as necessidades da administração.

### 8. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Espera-se que o objeto do contrato mantenha o fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e água mineral, sem e com gás,



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

contendo 500ml, acondicionada em garrafa pet, incluindo o serviço de entrega e o empréstimo dos vasilhames, visando o consumo interno dos servidores e magistrados e do público externo.

### 9. Providências para Adequação do Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Tribunal de Justiça, considerando que em todas as edificações já existem bebedouros de galões distribuídos pela Divisão de Material e Patrimônio as unidades administrativas e judiciárias.

### 10. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nas informações apresentadas neste estudo preliminar e considerando que a prestação dos serviços, objeto deste estudo, são essencial para garantir e manter o fornecimento de água mineral envasada nos garrafões de 20 (vinte) litros e água mineral, sem e com gás, contendo 500ml, acondicionada em garrafa pet, incluindo o serviço de entrega e o empréstimo dos vasilhames em atendimento aos servidores, magistrados e público externo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica evidenciada a **viabilidade da contratação por 12 (doze) meses**

### 11. Mapa de Riscos

#### FASE DE ANÁLISE

##### Planejamento da Contratação

RISCO 01 - Termo de Referência ou Projeto básico incompleto ou inconsistente

Probabilidade  Baixa  Média  Alta

Impacto  Baixa  Média  Alta

Id.	Dano	
1	Licitação fracassada ou deserta	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão cuidadosa do Termo de Referência ou Projeto básico de modo a verificar adequações	Assessoria de Padronização de Termo de Referência da Diretoria Administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações ao	Diretoria-Geral

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

	termo de referência ou projeto básico para que o procedimento ocorra uma única vez para que não ocorra atraso na realização do certame	
--	--	--

RISCO 02 - Estimativa de Preço em Descompasso com os Valores de Mercado  
 Probabilidade  Baixa  Média  Alta  
 Impacto  Baixa  Média  Alta

Id.	Dano	
1	Licitação deserta ou contratação por preço elevado	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar adequada pesquisa mercadológica	Divisão de Compras da Diretoria Administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação para que não haja interrupção do serviço	Diretoria-Geral

## Seleção do Fornecedor

## RISCO 01 - Licitação Fracassada

Probabilidade  Baixa  Média  Alta  
 Impacto  Baixa  Média  Alta

Id.	Dano	
1	Falta ou atraso dos serviços	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejar adequadamente a contratação, em Especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços, Edital e Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	Diretoria Administrativa ( Divisão de Serviços Gerais e Postagem, Assessoria de Padronização de Termo de Referência e Divisão de Compras)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar contratação emergencial a fim de	Setor de Licitações



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

	garantir a prestação dos serviços.	Diretoria-Geral
--	------------------------------------	-----------------

12. Indicação dos(as) servidores(as) que exercerão as funções de:

1. Gestor do Contrato: Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO
2. Fiscal Técnico e Administrativo: Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO
3. Fiscais Setoriais: Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, Diretor(a) do Foro e/ou Coordenador de Serviços da Comarca de Anápolis e Diretor(a) do Foro e/ou Coordenador de Serviços Gerais da Comarca de Aparecida de Goiânia e no complexo do TJGO a Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

**ANEXO I**

<b>Locais e Endereços de Entrega</b>			
<b>Comarca de Goiânia</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Anexo – Rua 19	Rua 19, Qd. A-08, Lt. 06, Goiânia-GO	<a href="mailto:diradmjt@tjgo.jus.br">diradmjt@tjgo.jus.br</a>	(62)3236-2464
Centro de Saúde, Junta Médica, Digitalização e unidades da Diretoria Administrativa (Div. Transportes, Patrimônio e Apoio Serviços Gerais)	Rua 85, nº 603, Qd. F-24, Lote 03, 73, 75 e 79, Setor Sul, Goiânia-GO	<a href="mailto:servicosgerais@tjgo.jus.br">servicosgerais@tjgo.jus.br</a>	(62) 3236-6996
Anexo – Rua 18 – Diretoria de Obras	Rua 18, esq. c/Av. 85, Qd. A-09, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO	<a href="mailto:coordenadoriasos@tjgo.jus.br">coordenadoriasos@tjgo.jus.br</a>	(62) 3236-5650
Complexo TJGO ( Bloco A (Clenon), Bloco B (antigo Heitor) e Estacionamento	Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste e Rua 10, nº 150, Setor Oeste, Goiânia -GO	<a href="mailto:servicosgerais@tjgo.jus.br">servicosgerais@tjgo.jus.br</a>	(62) 3236-5498
Centro de Distribuição (Divisão de Material e Patrimônio)	Av. PL-03, Qd G, Lt.04, próximo ao Fórum Cível, Park Lozandes	<a href="mailto:div.material@tjgo.jus.br">div.material@tjgo.jus.br</a> <a href="mailto:div.patrimonio@tjgo.jus.br">div.patrimonio@tjgo.jus.br</a>	(62) 3018-8780 (62) 3018-8790
Galpão Centro de Distribuição	Rua Xavier de Almeida com Eixo Primário, Quadra 24, Mód. 6, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO	<a href="mailto:div.material@tjgo.jus.br">div.material@tjgo.jus.br</a> <a href="mailto:div.patrimonio@tjgo.jus.br">div.patrimonio@tjgo.jus.br</a>	(62) 3018-8780 (62) 3018-8790
Creche do TJGO	Rua 101-A, Qd. F-17, Lt. 04, nº 46, Setor Sul, Goiânia-GO	<a href="mailto:cei@tjgo.jus.br">cei@tjgo.jus.br</a>	(62) 3224-3598
Fórum Cível	Av. Olinda, esq. c/Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes – Goiânia -GO	<a href="mailto:coordenadoriaadmin@tjgo.jus.br">coordenadoriaadmin@tjgo.jus.br</a>	(62) 3018-6123
Fórum Criminal	Rua 72, Qd.C-15/19, Jardim Goiás, Goiânia – GO	<a href="mailto:cacrim@tjgo.jus.br">cacrim@tjgo.jus.br</a>	(62) 3018-8000
Juizado da Infância e Juventude de Goiânia	Rua T-47, esq. c/ T-30, nº 669, Setor Bueno, Goiânia-GO	<a href="mailto:juizadoinfanciagoiania@tjgo.jus.br">juizadoinfanciagoiania@tjgo.jus.br</a>	(62) 3236-2700
6º Juizado Especial Cível de Goiânia	Av. Cruz Alta c/Rua Iguaçu, Qd. 48, s/nº , Jd. Novo Mundo	<a href="mailto:6juizadocivelgoiania@tjgo.jus.br">6juizadocivelgoiania@tjgo.jus.br</a>	(62) 3236-3900
Auditoria Militar	Av. Anhanguera, esq. c/Rua 17, Qd. 32, Lt. 27 (ao lado da Secretaria de Segurança Pública)	<a href="mailto:auditoriamilitar@tjgo.jus.br">auditoriamilitar@tjgo.jus.br</a>	(62) 3216-7650
Depósito Público	Av. Angélica, esq. c/ Av. Planalto, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO	<a href="mailto:comarcadegoiania@tjgo.jus.br">comarcadegoiania@tjgo.jus.br</a>	(62) 3213-2693
Edifício Lourenço Office	Av. T-7, esq/ c/ Av. Castelo Branco, nº 371, térreo Setor Oeste, Goiânia-GO	<a href="mailto:servicosgerais@tjgo.jus.br">servicosgerais@tjgo.jus.br</a>	(62) 3216-2520

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

<b>Comarca de Anápolis</b>			
Unidade	Endereço	E-mail	Telefone
Juizado da Infância e Juventude de Anápolis	Av. Miguel João, nº 145, Vila Jussara, Anápolis-GO	<a href="mailto:juizadoinfjuvans@tjgo.jus.br">juizadoinfjuvans@tjgo.jus.br</a>	(62) 3329-3123
1º e 2º Juizado Especial Cível de Anápolis	Av. 29 de dezembro, esq. c/ a travessa G, Qd. 01, Lt. 01, Vila Esperança, Anápolis-GO	<a href="mailto:juizadociv1anapolis@tjgo.jus.br">juizadociv1anapolis@tjgo.jus.br</a> <a href="mailto:juizadociv2anapolis@tjgo.jus.br">juizadociv2anapolis@tjgo.jus.br</a>	(62) 3321-2771 (62) 3311-4526
Depósito Judicial	Av. Senador José Lourenço Dias. Nº 1311, Centro, Anápolis-GO	<a href="mailto:comarcadeanapolis@tjgo.jus.br">comarcadeanapolis@tjgo.jus.br</a>	(62) 3902-8800
Fórum de Anápolis	Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis-GO	<a href="mailto:comarcadeanapolis@tjgo.jus.br">comarcadeanapolis@tjgo.jus.br</a>	(62) 3902-8800

<b>Comarca de Aparecida de Goiânia</b>			
Unidade	Endereço	E-mail	Telefone
Juizado Especial de Aparecida de Goiânia	Av. Atlântica, Qd. 23, Lt. 12, Setor Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia	<a href="mailto:comarcadeaparecida@tjgo.jus.br">comarcadeaparecida@tjgo.jus.br</a>	(62)3277-9700
Fórum de Aparecida de Goiânia (antigo)	Rua Versales, Qd. 03, Lt. 08/14, Residencial Maria Luiza	<a href="mailto:comarcadeaparecida@tjgo.jus.br">comarcadeaparecida@tjgo.jus.br</a>	(62) 3238-5100
Fórum do Garavelo	Av. Atlântica, esquina com Presidente Vargas, Qd. 23, Lt. 12, s/nº, Setor Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia – GO	<a href="mailto:comarcadeaparecida@tjgo.jus.br">comarcadeaparecida@tjgo.jus.br</a>	(62) 3277-9778

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código QnLUaqw4psE no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000315332

**ELIANE DE OLIVEIRA FALCAO**  
DIRETOR(A) DE DIVISÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM  
Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2022 às 17:10

